...LICAÇÃO AFIXAL
...CÂMARA MUNICIPAL DE CAB...
(§ 1º do art. 87 da LOM)
19 / 12 / 2019
Brenda Farias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE N° 046/2019

DECLARA LUTO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), resolve:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José de Arimatéa e Silva, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município, como Vereador na legislatura de 1963/1968 e Vice-Prefeito na gestão de 1997/2000;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento do Município de Cabedelo (PB);

D E C R E T A:

LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a partir desta data (19/12/19), em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José de Arimatéa e Silva.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 19 de dezembro de 2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE